



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA

COMUNICADO OFICIAL
N.º 53
DATA: 20.10.2021

PLANO DE CONTINGÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

Para conhecimento de todos os Clubes filiados e demais interessados, divulgamos o Plano de Contingência da Associação de Futebol da Madeira, atualizado em 19.10.2021 e que se republica.

O Presidente da Direção

(António Alexandre Temtem Silva)



A-f.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. PRINCÍPIOS BASE

A retoma da atividade desportiva, quer sejam treinos e, posteriormente, as diversas competições, requerem determinados cuidados cujos princípios base são:

- Garantir a segurança de todos os intervenientes, quer sejam, jogadores, treinadores, colaboradores e, naturalmente, as famílias.

2. AUTORIZAÇÃO

Ficam autorizados a iniciar a atividade desportiva os praticantes desportivos, bem como, os treinadores e pessoal diretamente ligado às equipas de treino, das modalidades devidamente autorizadas, tanto pelo IA-Saúde como pela determinação do Conselho de Governo, que não apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre, dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato).

3. DESLOCAÇÃO PARA E DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Os utilizadores só devem dirigir-se às instalações se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperaturas elevadas, medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se das deslocações às instalações e procurar assistência médica.

4. CIRCULAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE TREINO

- A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas socializações dentro das instalações.
- As deslocações nas instalações devem ser realizadas com o distanciamento de, pelo menos, 1,5 a 2 metros de outros utilizadores e com a máscara cirúrgica.
- A máscara cirúrgica só é opcional no momento do treino.

5. CONTROLO DE ACESSO

O controlo de acesso será realizado pelos vigilantes das instalações, respeitando as distâncias devidas, não sendo permitido o contato físico, nem a troca de objetos.

6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- a) As instalações sanitárias para o uso de atletas e treinadores, tem de estar higienizadas e prontas a usar em caso de emergência;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

- b) Nas instalações sanitárias terá de existir um kit de limpeza que contenha: solução alcoólica, água corrente, sabão, papel descartável, contentor próprio com saco descartável;
- c) Após ser utilizado, em caso de emergência, deve a mesma ser encerrada por um período de 2 a 3 horas, para limpeza de desinfeção.

7. COLABORADORES E UTILIZADORES

- a) Os colaboradores devem manter a distância de segurança e estar munidos de máscara cirúrgica;
- b) Todos os utilizadores das instalações deverão utilizar máscara cirúrgica. A mesma só é opcional no momento do treino.

8. CASO SUSPEITO

Em todas as instalações desportivas públicas e privadas é obrigatório disponibilizar um espaço para o isolamento temporário, que deve estar apetrechado com todos os materiais, definido pelo IA-Saúde.

O responsável das instalações ou, na sua ausência ou impedimento, o treinador deverá:

- a) Colocar a máscara e luvas antes de se aproximar de um caso suspeito;
- b) Entregar máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
- c) Indicar à pessoa a sala preparada para o isolamento. Acompanhar, com pelo menos 1 metro de distância, a pessoa até à zona da sala de isolamento, pelo percurso definido, evitando contato próximo com outras pessoas;
- d) Identificação e registo dos espaços frequentados pela pessoa e dos contatos estabelecidos com a mesma nesse local;
- e) A pessoa com sinais de doença:
 - 1) Segue as instruções constantes do folheto disponível na sala de isolamento profilático;
 - 2) Contata a linha Saúde24 Madeira – 800242420 e segue as instruções.

9. PAVILHÕES

- a) Arejado e de portas abertas;
- b) Manter todas as precauções descritas neste plano, no que diz respeito a todos os intervenientes e também aos colaboradores;
- c) Desinfetante de mãos em local bem visível a todos.

10. BALNEÁRIOS

- a) Sem autorização de utilização nesta data;
- b) Quando autorizado, devem ser bem arejados, bem limpos e desinfetados todos os seus componentes;
- c) Devem ter desinfetante de mãos em local bem visível a todos.

11. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

- a) O atleta deve higienizar as mãos antes e após terminar o treino;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

- b) O atleta deve levar consigo todo o equipamento individual, evitando que este toque em superfícies, instalações ou outros utilizadores;
- c) Estritamente proibida a partilha de equipamento pessoal (toalhas, água, etc);
- d) Estritamente proibido o contato físico entre utilizadores.

NOTA: O presente plano será atualizado sempre que a situação o aconselhar e, dependendo das orientações das entidades de Saúde e do Governo Regional.

Funchal, 19 de outubro de 2021

A Direção
Associação de Futebol da Madeira